



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

www.novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO N.º 008/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPOE SOBRE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o parágrafo 9º da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE fixado no valor R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) mensais.

Parágrafo Único - o reajuste de que trata o caput, fica condicionado a efetivação do repasse corrigido pela Fundação Nacional de Saúde – FNS ao município dos recursos correspondentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Brasilândia / MT, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO
Prefeito Municipal